



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1038 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1 957.

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito Especial de Cr\$.
488 041,20.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Façõ saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º : Fica aberto, no Tesouro do Estado
com duração de dois exercícios, o Crédito Especial de Cr\$
488 041,20 (Quatrocentos e oitenta e oito mil quarenta e hum cru
zeiros e vinte centavos), destinado a pagamento de despesas apura
das após o encerramento do exercício passado, referente aos se
guintes processos:

VENCIMENTOS

Anagilda de Oliveira	- Proc. 2344/6373/57	Cr\$	2 400,00
Alcina Oliveira Cáceres	- Proc. 1352/2033/57		1 350,00
Silvia de Araujo Moraes	- Proc. 2882/8317/57		1 400,00
Walcio Pereira Matos	- Proc. 1295/8317/57		6 683,00
Arcílio Pompéo de Barros	- Proc. 292/1040/57		207,40
Mário Corrêa da Costa	- Proc.. 96/1450/57		1 200,00
			13 241,20

ALUGUEL DE PRÊDIO

Mons. Vunibaldo Talleur	- Proc. 1560/3700/57	1 200,00
-------------------------	----------------------	----------

JUROS DE APÔLICES AO PORTADOR

Mons. Vunibaldo Talleur	- Proc. 1560/8344/57	120,00
" " "	- Proc. 2385/4263/56	120,00
José Carlos Ribeiro	- Proc. 1321/2984/57	240,00
Eunice de Barros Congro	- Proc. 5411/11920/56	40,00
Banco Nac.do Com,e Prod.	- Proc. 37/3527/56	960,00
Banco do Brasil S/A	- Proc. 70/8025/57	320,00
" " " "	- Proc. 70/ 569/57	320,00
" " " "	- Proc. 70/8026/57	640,00
" " " "	- Proc. 109/2210/56	320,00
" " " "	- Proc. 161/13831/55	320,00

Associação Comercial de Cuiabá	-Proc. 762/1949/57-	5 280,00
Amedina Borges Tocantins de Souza	-Proc. 3730/7346/56	880,00
" " " " "	-Proc. 2841/3536/56	280,00
" " " " "	-Proc. 3730/7345/56	160,00
" " " " "	-Proc. 2841/5336/56	280,00
" " " " "	-Proc. 293/ 529/56	840,00
Alice de Melo	-Proc. 3658/7088/56	480,00
Afro Purga	-Proc. 4123/15808/55	40 000,00
Alzira Valadares	-Proc. 3735/20511/56	520,00
Nilza B.de Figueiredo	-Proc. 3751/7589/56	160,00
Neuza Ponce C.Costa	-Proc. 4893/10905/56	4 960,00
Manoel Ramos Lino	-Proc. 1482/11021/56	280,00
Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul	-Proc. 935/3979/56	2 040,00
Regina Pereira	-Proc. 382/3348/56	1 680,00
Pedro Biancardinê	-Proc. 2626/12839/56	1 760,00
Mario Rabelo	-Proc. 881/4600/55	1 080,00
Kartro S/A Importadora e Distribuidora	Proc.2713/7240/56	3 640,00
Laboratório Silva Araujo Roussel S.A.	Proc. 226/347/56	120,00
Francisco Leal de Queiroz	-Proc. 1956/3178/56	2 240,00
Dr. Francisco A.Lobo Filho	-Proc. 1601/14239/55	360,00
Clarice A.Albuquerque	-Proc. 3957/14300/55	640,00
		<u>71.080,00</u>

ACORDOS E CONVÊNIOS

Serviços Nacional de Doenças Mentais -Proc.2535/7030/57 400 000,00

SALÁRIO FAMILIA

Antonio João Albuquerque Nunes -Proc. 14088/3618/57 2 5 20,00

Artigo 2º - Fica reduzida de mais Cr\$ 488 041,20 (Quatro centos e oitenta e oito mil, quarenta e um cruzeiros e vinte centavos a dotação referente ao nº 56 da relação de auxílio e subvenções, da Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, na parte da Educação do vi gente orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito correrá à conta do recurso constante da redução a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de Dezembro de 1 957;
136º da Independência e 69º da República.

Frederico P. de Figueiredo